



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PROVIMENTO GP N° 01/2012

NORMA REVOGADA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o crescente número de solicitações de cadastro de peritos, em face dos Provimentos GP n° 01/2010 e 02/2010;

CONSIDERANDO a necessidade constante de acompanhamento e aprimoramento do sistema, bem como de alteração de dados dos peritos,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR que o cadastramento de novas inscrições de peritos, o acompanhamento, a análise de adequação ao sistema e as alterações cadastrais necessárias serão de responsabilidade da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância, localizada no 3° andar do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, telefones 3284-6810/6811 e correio eletrônico coordjud1@trt5.jus.br.

Art. 2° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.03.2012, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Revogada pelo Provimento Conjunto n° 0016/2020 disponibilizado no DJe TRT5 em 27.11.2020, páginas 6-7.*

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5